

Ata da **7ª Reunião Extraordinária de 2020** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP, realizada em 24 de novembro de dois mil vinte, em formato misto, nas opções vídeo conferência com auxílio do aplicativo *Google Meet*, e presencial na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com início previsto para as 13h30min, com pauta única: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ATINIENTES AO 1ª SEMESTRE DE 2020**. A Secretária Executiva Sara Olenica Vieira iniciou saudando os presentes. Ao iniciarmos a pauta proposta, foi pontuado pelos Conselheiros de Direito presentes, sobre a participação dos membros nas reuniões de colegiado, bem como as comissões, para tanto ficou deliberado, oficializar as Pastas, conforme Regimento Interno CMDCA - Decreto nº 208/1992: Secretaria Municipal de Saúde, devido à falta de participação (de titular ou suplente); e Secretaria Municipal de Finanças, devido à falta de participação do suplente, considerando que a representante titular encontra-se em licença maternidade. Passado para pauta: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ATINIENTES AO 1ª SEMESTRE DE 2020**, conduzida pela Secretária Municipal de Assistência Social através do Departamento de Apoio técnico Operacional, representado pelas Senhoras Edilene da Silva e Adriana Franca da Silva. Iniciado pela **DELIBERAÇÃO Nº55/2016–CEDCA, REPASSE PONTUAL DE COFINANCIAMENTO PELO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA OFERTA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**, juntamente apresentado pela Sra. Anita Carolina Quandt, Técnica da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE.

Execução da Proposta de Atendimento Físico: referente ao Serviço de Acolhimento Institucional: *Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos), atendimentos previstos 50, executados 73; *Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos), previsto 101, executado 168; Referente ao Serviço de Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos), previstos 1, executado 6. *Monitoramento:* ao que se refere este item, foi apresentados os dados preenchidos no sistema SIFF, e informado que esse repasse no serviço ofertado pelo município, auxiliou na implantação da ações do Plano Municipal de Acolhimento Institucional. *Gestão Financeira:* Sobre as notas fiscais anexadas é salientado que todas se encontram arquivadas na SEMAS para apreciação. É informado que o saldo financeiro em conta é de 7,01%, não será necessária justificativa do saldo em conta. Conciliação Financeira: ok (tudo certo). Resumo Executivo **decorrentes ao 2ª semestre de 2019** é

apresentado: Valor Total do Repasse para Programa Crescer em Família FIA/PR, recebidos R\$0,00 – executados R\$ 224.536,40; Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse R\$ 2.217.938,00 – executados R\$ 947.843,82; Outras Fontes para execução no objeto deste repasse, recebidos R\$ 443.951,86 - executados R\$ 53.888,65; Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício, recebidos R\$ 2.661.889,86 – executados R\$ 1.226.268,87.

Parecer do Conselho: ⇒ Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer: **favorável**; Em razão, este conselho decide pela: **Aprovação**. ✓ **DELIBERAÇÃO Nº31/2017 – CEDCA, REPASSE PONTUAL DE COFINANCIAMENTO PELO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA OFERTA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**, juntamente apresentado pela Sra. Anita Carolina Quandt, Técnica da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE. **Execução da Proposta de Atendimento Físico:** referente ao Serviço de Acolhimento Institucional: *Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos), atendimentos previstos 50, executados 73; *Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos), previsto 101, executado 168; Referente ao Serviço de Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos), previstos 1, executado 6. **Monitoramento:** ao que se refere este item, foi apresentados os dados preenchidos no sistema SIFF, e enfatizado sobre os efeitos que esse repasse produziu nesse serviço ofertado pelo município, onde o mesmo está auxiliando na implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município por meio do pagamento da bolsa auxílio para as famílias. **Gestão Financeira:** Sobre as notas fiscais anexadas é salientado que todas se encontram arquivadas na SEMAS para apreciação. É informado que o saldo financeiro em conta é de 65,12%, com justificativa sobre o saldo financeiro superior **a 30% do repasse em conta**, a SEMAS informou que repasse financeiro foi destinado exclusivamente para as bolsas auxílio para as famílias acolhedoras e a previsão foi realizada considerando crianças em acolhimento no ano todo. Como os primeiros acolhimentos ocorreram no final de julho, ao final do ano o saldo ainda estava superior a 30%, porém com os valores estão empenhados para o pagamento das bolsas de agosto até 2020 – informando que o relatório de empenhos a pagar está disponível para apreciação. Conciliação Financeira: ok (tudo certo). Resumo Executivo **decorrentes ao 2ª semestre de 2019** é apresentado: Valor previsto a ser repassado pelo FIA – PR, recebidos R\$0,00 – executados R\$18.570,46; Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal-Acolhimento R\$2.217.938,00 – executados

R\$947.843,82; Outras Fontes para execução no objeto deste repasse, recebidos R\$ 0,00 - executados R\$ 0,00; Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 2017, recebidos R\$ 2.217.938,00 – executados R\$966.414,28. *Parecer do Conselho:* ⇒ Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer: **favorável**; Em razão, este conselho decide pela: **aprovação total**.

✓ **DELIBERAÇÃO Nº54/2016–CEDCA, REPASSE PONTUAL DE COFINANCIAMENTO PELO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA OFERTA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**, apresentado também pela Sra. Anita Carolina Quandt, Técnica da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE. *Execução da Proposta de Atendimento Físico:* *Liberdade Assistida: atendimentos previstos – feminino 20, executado 11 - Masculino 20, executado 81 *Prestação de Serviços à Comunidade: atendimentos previstos – feminino 20, executado 6 – Masculino 20, executado 42. *Monitoramento:* ao que se refere este item, foi apresentados os dados preenchidos no sistema SIFF, salientado as ações realizadas, estas são: Encaminhamento para a rede de proteção, Atendimento à familiares e responsáveis, Planejamento e execução de oficinas socioeducativas, Planejamento e execução de oficinas para pais e responsáveis; Suporte e acompanhamento à oficinas oferecidas por outras instituições, Acompanhamento dos adolescentes com relação ao cumprimento da MSE e atendimento em outras unidades, Visita domiciliar, Acesso à documentação pessoal, Suporte e acompanhamento à oficinas ofertadas por outras instituições, Capacitações, Seminários. Indagada também que o repasse produziu para qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no município: As aquisições dos equipamentos/materiais possibilitaram a adequação para regular funcionamento no que se refere a estes itens. Facilitando assim o desenvolvimento do serviço oferecendo o suporte necessário para os técnicos desenvolverem as atividades com os adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviços à Comunidade) neste município. *Gestão Financeira:* Sobre as notas fiscais anexadas é salientado que todas se encontram arquivadas na SEMAS para apreciação. É informado que o saldo financeiro em conta é de 4,80%, mínimo sem a necessidade de justificativa, lembrado que esse serviço já foi executado, na próxima prestação de contas será final deste recurso, sendo executado o proposto no Plano de Ação de 2017. Conciliação Financeira: ok (tudo certo) sem diferença. Resumo Executivo

decorrentes ao 2^a semestre de 2019 é apresentado: Valor Total do Repasse para Programa Liberdade Cidadã FIA/PR, recebidos R\$0,00 – executados R\$ 141.939,32; Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse R\$ 2.217.938,00 – executados R\$ 947.843,82; Outras Fontes para execução no objeto deste repasse, recebidos R\$0,00 - executados R\$ 4.023,30; Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício, recebidos R\$ 2.217.938,00 – executados R\$ 1.093.806,44. **Parecer do Conselho:** ⇒ Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer: **favorável**; Em razão, este conselho decide pela: **Aprovação**. Finalizada a Prestação de Contas atinentes ao 2^o semestre de 2019. Retomando ao Item **3) OUTROS**: A Vice-Presidente Marisa que também compõe a Comissão de Criação do Edital, repassa o informativo feito pela Dra. Patricia – PGM, sobre o **Chamamento Público** para Diretora do DATO Edilene, expõe a ela que não será possível dar continuidade no Edital este ano devido ao período eleitoral, Edilene lembra a Comissão que no decorrer da elaboração do Edital houve a discussão sobre essa hipótese, que embora a dotação orçamentária seja do exercício anterior (2019), a previsão do uso do repasse também. Pela DATO/SEMAS não verificava nenhum impedimento, mas se a PGM acha prudente não dar continuidade para que seja realizados os Termos de Fomentos, o Chamamento Público em si. Edilene pontua ao Colegiado para se considerar vitoriosos, porque já tem o Chamamento redigido, que **para o próximo ano (2021) será necessário atualizar a questão orçamentária e realizar pequenos ajustes para que se proceda o Chamamento Público**. A Comissão de Criação do Edital agradece. Dando continuidade, a Vice-presidente Marisa discursa sobre o expediente recebido, encaminhado pelo Ministério Público - 3^a Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais, **Ofício nº945/2020, referente a violação de direitos da criança e do adolescente**, faz um síntese do conteúdo sobre a situações de risco / acolhimento, sendo que o mesmo recomenda que sejam analisadas e adotadas por este CMDCA as providências necessárias para campanha do município para prevenção contra as violações de direitos das crianças e dos adolescentes e divulgação dos meios de denúncia, com prazo de resposta em 10 (dez) dias das deliberações adotadas. Lembrando sobre o revezamento dos Conselheiros Tutelares que dificulta bastante, por ser um serviço emergencial. A Conselheira de Direito Marisa trás para o Pleno sobre atendimento em sua unidade: referente a uma criança de 11 anos que sofreu violência doméstica; Entrou em contato com o Conselho Tutelar, isso uma sexta-feira às 16h50min para que o Conselho acompanhasse até a delegacia, onde a mesma solicita o exame de Corpo de Delito.

Resumido, na segunda-feira seqüente o CRAS ligou para a Conselheira para verificar a situação, que informou não ter acompanhado até a delegacia, porque a delegacia do IML só esta atendendo casos agendados. Após, Marisa obteve a informação que o IML não está trabalhando, somente em casos de necrotério e questão de violência sexual. Marisa informa que buscou resposta em vários lugares, o Ministério Público informou que esta situação não era com eles, foi orientada a falar com a ouvidoria do Estado, onde ela questionou. Buscou a ouvidoria do IML, que confirmaram o atendimento para determinados casos e que estão orientando que as pessoas tirem fotos, que vão a médicos para que seja dado um laudo informando que está machucado, então quando o IML retornar suas atividades normais, eles realizem o agendamento. Marisa expõe sua indignação com a negligência com a segurança. Marisa conta que ligou para Vara Criminal e Violência Doméstica, conversou com a Dra. onde também se mostrou indignada porém não pode fazer muita coisa. Marisa conta o desfecho do atendimento a criança, a Conselheira Tutelar, não levou a criança na delegacia na sexta-feira, remarcou o atendimento com ela para segunda-feira, onde a mesma não apareceu. Enfim, foi perdida a denúncia, pois a criança sozinha não podia ir lá. O Colegiado concorda com o descaso total. Irmã Sônia sugere um documento com todos os pontos referente à falta de atendimento do relatado pela Marisa, oficializando o Ministério Público e demais órgãos, utilizando também o solicitado no ofício recebido do MP. Após debate do colegiado sobre o Ofício recebido bem como a denúncia da Conselheira Marisa, **fica deliberado**: A Conselheira Marisa se dispõe a elaborar um texto para o ofício em resposta ao MP com ideias para realização da campanha de prevenção conforme solicitado por eles; e também propor no mesmo a realização reunião através de vídeo conferência (participantes: CMDCA, MP do Município, Conselho Tutelar, delegacias, Secretaria de Segurança, e outras autoridades) para debate do assunto; Valdivino também sugere que a Vice-presidente Marisa represente o CMDCA na reunião por estar mais a frente de todo o ocorrido, a mesma concorda. Caso algum outro Conselheiro queira fazer sugestões de texto para resposta, fica acordado encaminhar para Secretaria Executiva para copilar e encaminhar para todos, e após texto aprovado, repassar ao MP. Nada mais a ser declarado, a Senhora vice-presidente Marisa encerrou a reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.

DELIBERAÇÃO Nº62/2016 – CEDCA, REPASSE PONTUAL DE COFINANCIAMENTO PELO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA OFERTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,

juntamente apresentado pela Sra. Simoni Bausells Piragine, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica – DPSB. Deliberação em fase final essa é a penúltima prestação de contas.

Execução da Proposta de Atendimento Físico: número de crianças e adolescentes 6 a 15 anos, previsto 329 – executado 272; número de adolescentes de 15 a 17 anos, previsto 26 – executado 34. ***Monitoramento:*** ao que se refere este item, foi apresentados os dados

preenchidos no sistema SIFF, e inteirado a todos que SCFV é um serviço complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, executado em grupos, onde seus participantes são reunidos em grupos, sob a orientação do educador são ofertadas várias atividades tais como: jogos, teatros, música, brincadeiras, leitura, passeios e outros. As atividades são planejadas pelos educadores semanalmente com o intuito de propiciar as crianças e adolescentes o desenvolvimento de suas potencialidades, através de suas vivências e trocas de experiências, garantindo o desenvolvimento integral, promovendo a valorização do outro, diálogo para resolução de conflitos e divergências, exercício de escolha e tomada de decisões, entre outras, ampliando suas redes de apoio e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. ***Gestão Financeira:*** Sobre as notas fiscais anexadas é salientado que todas se encontram arquivadas na SEMAS para apreciação. É informado que o saldo financeiro em conta é de 7,38%, esse saldo de aplicação será devolvido, com justificativa: a deliberação vence no mês outubro de 2020 e não há ata vigente para compra, então está programada a devolução. Conciliação Financeira: está com divergência no sistema, porém o item esta ok (tudo certo), o DATO já entrou em contato com o e-mail “dúvidas – Siff” para realizar a regularização desta aba, assim que realizada será encaminhado e-mail para os Conselheiros informando a correção. Resumo

Executivo ***decorrentes ao 2ª semestre de 2019*** é apresentado: Valor previsto a ser repassado pelo FIA – PR, recebidos R\$0,00 – executados R\$82.461,24; Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, recebidos R\$2.217.938,00 – executados R\$947.843,82; Outras fontes (Anual), recebidos R\$936.325,00 - executados R\$576.591,10; Total recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, recebidos R\$3.154.263,00 – executados R\$1.606.896,16. DATO reforça que são valores referentes ao semestre. Também é salientado, que o Governo Federal e Governo Estadual aceita como despesas efetuadas, são aquelas pagas, que saíram da conta, aquilo que está empenhado, liquidado processos e certames licitatórios

em andamento, isso não conta como prestação de contas. *Parecer do Conselho:* ⇨ Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer: **favorável**; Em razão, este conselho decide pela: **Aprovação**.